

DELIBERAÇÃO Nº 131/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 11 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação dos Conselheiros representantes das Entidades/Órgãos relacionados a seguir, para compor a Comissão Especial para elaboração de Deliberação tendo como foco atendimento à Crianças e Adolescentes dependentes de álcool e outras drogas:

- Secretaria de Estado da Saúde – SESA
- Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU
- Comunidade Católica Emanuel
- Comunidade de Assistência Bom Pastor

Art. 2º A Comissão contará também com 01 (um) representante do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, 01 (um) representante do Conselho Estadual da Saúde, 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente